



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2044 – DATA 22/03/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 108/2022

(Republicado por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **VICTOR BRAZ DA SILVA AZEVEDO**, do cargo de **Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Estratégicos**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**, do cargo de **Diretor-Presidente, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **NE-1**.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JULIMARA OLIVEIRA MONTEIRO MADDE**, do cargo de **Chefe da Divisão de Atendimento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 116/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **THAYSE BEVENUTO DE OLIVEIRA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 118/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **THAYSE BEVENUTO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Diretora de Regulação Econômica e de Controle** da **Agência Reguladora de Feira de Santana – ARFES**, autarquia vinculada ao Poder Executivo Municipal, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.577, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080, de 21 de março de 2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.93	0000	2.500.000,00
			TOTAL	2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	27.813.0033.2044	3.3.90.39	0000	2.500.000,00
			TOTAL	2.500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ADITIVO Nº 57-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A. Aditar contrato nº 391-2020-13C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste com base na tabela do DNIT, o percentual de aproximadamente 5,57%, totalizando o valor de R\$ 871.250,22, passando o valor global do contrato para R\$ 19.997.161,85. **DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 002-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. **IMPUGNANTE:** VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Em exame ao quanto arguido pela impugnante, e com base na CI nº 015-2022 do DG, conheço a peça impugnatória defiro em parte as razões nela apresentadas, realizando a devida alteração no Edital. Feira de Santana, 21 de março de 2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Pregoeira.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 002-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. Informamos que as respostas às solicitações de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 21/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Pregoeira.

Fica Remarcada a LICITAÇÃO 002-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 05/04/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 21/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Pregoeira.

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 091-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 076-2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. Informações no Dptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 21/03/2022. **Verilandia Sena Barros** – Pregoeira.





Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 113-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 093-2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com instalação para bombeamento e reservatório com capacidade para 10.000 (dez mil) litros com suporte de estrutura pré-moldada nos distritos de Humildes e Jaguará, zona rural de Feira de Santana-BA. **Tipo:** Menor preço. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376. Feira de Santana, 21/03/2022. **Marizete Vieira da Silva e Souza** – Pregoeira

LICITAÇÃO 0013-2022 TOMADA DE PREÇO 004-2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Controladoria, ARFES e DGCC. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 08/04/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Editais no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602- 8376/8345. Feira de Santana, 21/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 227/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no **Memorando nº 1.599/2022**, e com fundamento no § 2º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares**, concedida à servidora **IRLA BEZERRA GALINDO FERREIRA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 01.076.689-6, **antecipando o seu término de 19 de novembro de 2022 para 02 de março de 2022**, retroativamente, tendo já retornado às atividades na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2022 (Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **VICTOR BRAZ DA SILVA AZEVEDO**, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Feira de Santana - ARFES, autarquia vinculada ao Poder Executivo Municipal, **para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Estratégicos**, símbolo NE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 229/2022 – dispensar a pedido a Professora **ADELINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 010832671, da função de **Diretora** da **Escola Municipal Mãe dos Humildes**, símbolo FGE-07.

Nº 230/2022 – dispensar a pedido a Professora **JACIARA SÁ NEVES**, matrícula nº 010726303, da função de **Diretora** da **Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos**, símbolo FGE- 03.

Nº 231/2022 – designar a Professora **JACIARA SÁ NEVES**, matrícula nº 010726303, para exercer a função de **Diretora** da **Escola Municipal Mãe dos Humildes**, símbolo FGE-07.

Nº 232/2022 – designar a Professora **JACELI DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula nº 01008949-4, para exercer a função de **Diretora** da **Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos**, símbolo FGE-03.

Nº 233/2022 – designar o Professor **EDWILSON DA CONCEICAO CUNHA DE SENA**, matrícula nº 600031857, para exercer a função de **Vice Diretor** da **Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos**, símbolo FGE-06.

Nº 234/2022 – designar a Professora **SIMEIA DE ANDRADE BRITO**, matrícula nº 010831275, para exercer a função de **Diretora** da **Escola Municipal Chisto da Vera Cruz**, símbolo FGE-07.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA Nº 235/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar** a servidora **JULIMARA OLIVEIRA MONTEIRO MADDE, Chefe da Divisão de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, símbolo DA-2, da disposição temporária da **Secretaria Municipal de Governo**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar LEYLA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS**, Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **de responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretora de Regulação Econômica e de Controle, da Diretoria Executiva da ARFES – Agência Reguladora de Feira de Santana**, autarquia vinculada ao Poder Executivo Municipal, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar CLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **de responder interina e cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo NE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE Nº 36/2022

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.937/2021 DA PORTARIA 151/2021.

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.937/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 151/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.937/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 47/48 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.937/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.937/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 151/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte da servidora **E. M. S.**, matrícula nº 08.032.170-7, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência da servidora, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 17.937/2021, onde também se reconheceu a boa-fé dessa, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 17.937/2021, instituído pela Portaria SMS nº 151/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 17 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA DE Nº 37/2022

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.960/2021 DA PORTARIA 159/2021.

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.960/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 159/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.960/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 44/45 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.960/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.960/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 159/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte da servidora **I. S. S.**, matrícula nº 08.010.116-9, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência da servidora, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 17.960/2021, onde também se reconheceu a boa-fé dessa, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 17.960/2021, instituído pela Portaria SMS nº 159/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 17 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA DE Nº 38/2022

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.958/2021 DA
PORTARIA 158/2021.**

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.958/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 158/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.958/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 46/47 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.958/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.958/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 158/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte da servidora I. S. S., matrícula nº 08.030.519-3, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência da servidora, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 17.958/2021, onde também se reconheceu a boa-fé dessa, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 17.958/2021, instituído pela Portaria SMS nº 158/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 17 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA DE Nº 39/2022

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.949/2021 DA
PORTARIA 155/2021.**

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.949/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 155/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.949/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 45/46 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.949/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.949/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 155/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte da servidora G. N. C., matrícula nº 08.000.174-7, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência da servidora, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 17.949/2021, onde também se reconheceu a boa-fé dessa, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 17.949/2021, instituído pela Portaria SMS nº 155/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 17 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA DE Nº 40/2022

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.944/2021 DA PORTARIA 154/2021.

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.944/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 154/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.944/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 43/44 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.944/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.944/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 154/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte da servidora G. S. C. A., matrícula nº 08.030.524-6, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência da servidora, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 17.944/2021, onde também se reconheceu a boa-fé dessa, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 17.944/2021, instituído pela Portaria SMS nº 154/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 17 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE Nº 41/2022

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.939/2021 DA
PORTARIA 152/2021.**

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.939/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 152/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.939/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 47/48 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.939/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.939/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 151/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte da servidora E. S. S., matrícula nº 08.000.148-6, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência da servidora, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 17.939/2021, onde também se reconheceu a boa-fé dessa, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 17.939/2021, instituído pela Portaria SMS nº 152/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 17 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE Nº 42/2022

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11.651/2021 DA
PORTARIA 116/2021.**

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.651/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 116/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.651/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 41/42 do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.651/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.651/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 119/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte do servidor E. S. A., matrícula nº 01.007.609-5, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência do servidor, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 11.651/2021, onde também se reconheceu a boa-fé desse, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma, determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 11.651/2021, instituído pela Portaria SMS nº 116/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 18 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE Nº 43/2022

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11.748/2021 DA
PORTARIA 135/2021.**

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 11.748/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 135/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 11.748/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 42/43 do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.748/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.748/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 151/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte da servidora R. C. P., matrícula nº 08.031.934-0, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência da servidora, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 11.748/2021, onde também se reconheceu a boa-fé dessa, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 11.748/2021, instituído pela Portaria SMS nº 152/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 17 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA DE Nº 44/2022

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.950/2021 DA PORTARIA 167/2021.

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.950/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 167/2021;

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.950/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 43/44 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.950/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do relatório conclusivo** da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.950/2021, instituída e nomeada através da Portaria nº 151/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, restando apurado a **inexistência do fato e negativa da autoria** por parte da servidora M. G. S. F., matrícula nº 08.000.302-0, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Em decorrência da não configuração do recebimento indevido do Auxílio Emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como o reconhecimento da inocência da servidora, deverão ser observadas as providências constantes no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo de nº 17.950/2021, onde também se reconheceu a boa-fé dessa, que não solicitou o mencionado benefício, vez que fora auferido devido a irregularidades no CadÚnico, sendo o importe posteriormente devolvido.

Dessa forma determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo nº 17.950/2021, instituído pela Portaria SMS nº 167/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 17 de março de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510